

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023

Data de abertura para lances: 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 21/10/2024.

Data de encerramento dos lances: a partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 18/11/2024, conforme **item 6** deste Edital.

Local para lances: Portal Eletrônico www.casadeleiloes.com.br.

Obtenção do Edital: Os interessados poderão adquirir o presente edital e seus anexos, gratuitamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ou no escritório da Casa de Leilões no endereço Rua Jaboatão, 271, Sílvia Regina, Campo Grande/MS, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.treslagoas.ms.gov.br e www.casadeleiloes.com.br).

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, através da Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, instituída pelo Decreto nº 087, de 05 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data e horário indicados no item “2” do presente edital, licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de **BENS MÓVEIS** de propriedade da Administração Municipal, relacionados no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital como um todo, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03, em conformidade a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinários e sucatas de veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**;

1.4. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.

1.5. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Casa de Leilões, Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis e à Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

(Ex: É de responsabilidade do arrematante o conserto, regularização ou troca do motor do veículo, para seu perfeito funcionamento e regularização documental).

1.5.1. APROVEITÁVEIS:

- a) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** veículos recuperáveis que poderão voltar a circular.

1.5.2. SUCATAS:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS APROVEITÁVEIS:** não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 611 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

b) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL:** veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I. A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4.593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal

1.6. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 4 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, através do portal da CASA DE LEILÕES, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

2.1.1. **ABERTURA PARA LANCES:** Os lances poderão ser ofertados a partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 21/10/2024.

2.1.2. **ENCERRAMENTO:** O encerramento se dará totalmente na forma eletrônica, está previsto **a partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 18 de novembro de 2024**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme **item 6** deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens objeto da presente licitação poderá ser vistoriados a partir do dia **29/10 até o dia 01/11/2024**, em dias úteis, das 14h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso do Sul), no local designado, sem necessidade de agendamento prévio.

3.1.1. Fica proibido a visitação fora das datas estipuladas no item 3.1 e posterior a arrematação.

3.1.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre os lotes poderão ser obtidos através do telefone: (67) 9.9284-4003 e/ou e-mail claudia.souza@treslagoas.ms.gov.br, com a responsável Sr^a. Ana Cláudia Souza, de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

3.1.3. Locais para a visitação:

- a) **ALOGAMENTO FAZENDINHA** – Rodovia BR 158 – KM267, sentido Município de Selvíria/MS, Zona Rural – Três Lagoas/MS.

3.3. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação, manuseio ou remoção dos lotes do local.

3.5.1. Os participantes assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi e quantidades de eixos, sem os quais os veículos não serão licenciados.

3.5.2. Nos casos do Kit GNV, CATEGORIA, TIPO/ESPÉCIE/CARROCERIA, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações ou desistência posteriores.

3.5.3. Será ainda, de responsabilidade dos participantes certificar-se junto a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS quanto a existência do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), CRV (Certificado de Registro do Veículo), MANUAIS e a(s) CHAVE(S) DE IGNIÇÃO, não cabendo reclamações ou desistência por falta destes.

3.6. A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, à Casa de Leilões e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

3.7. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

3.8. Dúvidas referentes aos bens que serão alienados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, no local de visitação.

4 – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis.

4.2. Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendidas as exigências do art. 33 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

4.2.1. Se Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado, máximo 90 (noventa) dias;

4.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- c) Comprovante de domicílio empresarial;
- d) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;
- e) Comprovante de CNPJ/MF atualizado, emitido pela Receita Federal;
- f) Comprovante de Inscrição Estadual, emitido pela Secretaria de Fazenda.

4.2.3. Se Pessoa Jurídica em consórcio:

- a) Todos os requisitos do subitem anterior para cada consorciado;
- b) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;
- d) É proibida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.4. Para ofertar lance em lotes classificados como SUCATA, o interessado deverá ser PESSOA JURÍDICA, devidamente credenciado no DETRAN e deverá encaminhar junto com a documentação do subitem 4.2.2, o TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DETRAN, com data de vencimento válido para que seja liberado lances no respectivo bem, conforme dispõe a Lei nº 12.977/14, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas pertinentes.

4.3. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem.

4.4. Os documentos mencionados nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, deverão ser enviados, com até 3 (três) dias de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail:

documentos@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal Casa de Leilões (www.casadeleiloes.com.br), onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ou CNH). Após assinatura, deverá ser anexada juntamente com demais documentação.

4.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão eletrônico. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

4.6. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão eletrônico, é de inteira responsabilidade da Casa de Leilões.

4.7. O acesso do licitante ao portal de leilões se dará através de **login (e-mail) e senha**, cadastrados previamente pelo participante ao inserir os dados no sistema.

4.7.1. A senha do sistema, é de uso pessoal e intransferível, configurando-se como sua assinatura eletrônica. Cabe exclusivamente ao licitante, como usuário do sistema, a responsabilidade pelo uso indevido de sua senha.

4.8. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da estrutura organizacional do Município de Três Lagoas, do Leiloeiro Público Oficial, funcionários ou prepostos da Casa de Leilões bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

4.9. Do mesmo modo, não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União, Estado ou Município, nos termos da legislação vigente

5 – DO PROCEDIMENTO

5.1. Os lances são realizados online, por meio de acesso identificado (login e senha), no site da Casa de Leilões (www.casadeleiloes.com.br) na data e horário estabelecidos no item 2 deste Edital.

5.1.1. Os lances poderão ser realizados a partir do dia 12/03/2024, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente ao dia encerramento do leilão, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.1.2. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do encerramento, os lances já registrados serão respeitados e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

5.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.1.1. deste Edital.

5.1.4. O licitante pode ainda programar lance de tal forma que o sistema de leilão irá incrementar automaticamente o valor, superando o lance ofertado pelo concorrente.

5.1.4.1. O **lance automático não garante ao licitante o valor programado**, devendo nesse caso acompanhar o encerramento do lote para garantir que valor programado não seja do concorrente.

5.1.5. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.1.5. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença para cada lote. No momento que o licitante efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último licitante a ter realizado o lance.

5.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas deste edital de leilão, no qual se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

5.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

5.5. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico da Casa de Leilões, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.6. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

5.7. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.

5.8. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos do valor do incremento, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.

5.10. Após o arremate do lote, não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seus anexos, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui

estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Será considerado vencedor o lance que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores (arrematantes) do leilão receberão fatura com o valor total do(s) lote(s) arrematados, somados com a comissão do leiloeiro do sistema de cobrança eletrônica da Casa de Leilões (ASAAS) através do e-mail (login) cadastrado previamente, informando a arrematação e nele conterá: o(s) número(s) do(s) lote(s), valor total do(s) lote(s) arrematado(s) e total da comissão do leiloeiro.

7.1.1. O pagamento é intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões, CNPJ 24.600.496/0001-00.

7.1.2. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Casa de Leilões, pelo telefone (67) 3363-7000 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

7.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à realização do leilão, através do boleto ou PIX informado na fatura, conforme **item 7.1** do edital.

7.2.1. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

7.4. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.5. As documentações (fatura/nota de arremate/carta de arrematação) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

7.6. Cabe a Casa de Leilões, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.

7.7. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos (arremate + comissão) no prazo indicado no item 7.2, será considerado inadimplente e, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado em favor do

Município e 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo ao disposto no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e nas disposições contidas neste instrumento.

7.8. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Casa de Leilões comunicará a inadimplência a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, podendo ser homologada a arrematação aos demais participantes ou interessados, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

7.8.1. Caso o lote seja homologado a outro interessado, não isentará o licitante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Encerrado o prazo de pagamento, o leiloeiro encaminhará o resultado e demais peças do certame licitatório a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e realizará no prazo de até 10 (dez) dias úteis a homologação e adjudicação do(s) lote(s) em favor do(s) arrematante(s).

8.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

8.3. A Casa de Leilões deverá apresentar a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis subsequente a homologação: Prestação de contas, juntamente com o comprovante de repasse do montante arrecadado, em conta bancária ou guia de recolhimento a ser disponibilizado pela Administração Municipal.

9 – DA RETIRADA

9.1. Após homologação, os bens deverão, seguindo os seguintes procedimentos:

9.2. Para **RETIRADA DOS MAQUINÁRIOS e SUCATAS DE VEÍCULOS**, o arrematante deverá providenciar a retirada em até 7 (sete) dias úteis, contatos a partir do envio da Autorização de Retirada emitido pelo leiloeiro e apresentar no local de retirada, os seguintes documentos:

- a) Original da Autorização de Entrega, emitido pelo Leiloeiro;
- b) Nota de Arremate, emitido pelo Leiloeiro;
- c) Cédula de Identidade.

9.3. Para **RETIRADA DOS VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**: o arrematante receberá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após homologação, da Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis o Certificado de Registro do Veículo - CRV assinado e com firma reconhecida da autoridade representante e

o arrematante de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

9.3.1. Na impossibilidade de o arrematante realizar a retirada pessoalmente do CRV, poderá solicitar a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis através do e-mail claudia.souza@treslagoas.ms.gov.br o envio via SEDEX, sendo todas às custas de envio por conta do arrematante.

9.3.2. De posse do CRV, o arrematante deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecimento de e extração de uma fotocópia do CRV e **AUTENTICÁ-LA**. Concluído o procedimento o arrematante deverá enviar aos cuidados da Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis a fotocópia autenticada, para o endereço Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 30 – Bairro Centro – CEP 79601-000 – Três Lagoas/MS.

9.3.4. A retirada dos veículos somente será autorizada pela Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, após a conclusão dos procedimentos Cartorário (item 9.3 e subitens).

9.3.5. Autorizado a retirada o arrematante terá 7 (sete) dias úteis para retirar o lote do pátio da Prefeitura.

9.4. Caso a **RETIRADA** seja delegada a terceiros (parentes, guinchos, etc.), o arrematante deverá encaminhar além dos documentos mencionados no item anterior, procuração específica conhecido firma ou assinado digitalmente, conforme Lei nº 14.063/2020 e documento de identificação com foto do motorista (ANEXO II).

9.5. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado nos itens antecedente, o arrematante, mediante prévio acordo com a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, ajustará novo prazo, não superior a 8 (oito) dias corridos, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades da guarda e conservação do(s) Bem(s) arrematado(s), isentando da mesma forma, integralmente a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis e a Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS dessa responsabilidade e ônus.

9.6. NO ATO DA RETIRADA O ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM VEÍCULO APROPRIADO PARA A RETIRADA TOTAL DO LOTE, NÃO SERÁ ACEITO RETIRADA PARCIAL.

9.7. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

9.8. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia, a contar da Autorização de Retirada, implicará declaração tácita de **“ABANDONO”**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade.

9.9. A declaração de **“ABANDONO”** acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis.

9.10. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

9.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes da transferência e remoção das dependências do Município de TRÊS LAGOAS.

9.11. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao FISCO ESTADUAL a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

9.12. O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, não emitirá Nota Fiscal dos bens, ficando de responsabilidade do arrematante a emissão (caso necessário) e o pagamento de impostos que venham a incidir sobre o lote.

9.13. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

10 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

10.1. Para transferência dos veículos junto aos Órgãos de Controle, serão disponibilizados os seguintes documentos:

- a) Publicação do Aviso de Leilão e Homologação no Diário Oficial;
- b) Nota de Arremate do leiloeiro;
- c) Termo de Posse do Prefeito;
- d) CRV/ATPV;
- e) Certificado de Baixa definitiva (para os veículos sucata).

10.1.1. É de responsabilidade do arrematante verificar junto aos Órgãos de Controle, de sua região, se os documentos mencionados nos itens acima, serão satisfatórios para a transferência de titularidade, isentando o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, à Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, o Leiloeiro e Casa de Leilões de quaisquer dificuldades que venha a ter em regularizar o veículo.

10.2. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do Município de Três Lagoas, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

10.3. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENINF, remarcação de CHASSI E/OU TROCA DO MOTOR, regularizações das

gravações dos vidros e portas, vistorias, alteração ou regularização de características, inspeções veicular e alteração ou regularização de eixos, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

10.4. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE sua consulta, não sendo aceitas reclamações posteriores.

10.4.1. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

10.5. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após remoção, proceder à transferência de propriedade, sob pena do Município de Três Lagoas ingressar com ação, visando obrigação de fazer, consistente em determinação judicial para o arrematante promover a transferência junto ao DETRAN, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante, exceto para os veículos que dependerão de 2ª via do CRV, para esses casos o prazo será de 90 (noventa) dias após remoção.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

11.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas do edital e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

11.3. A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla e prévia defesa, sujeita o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes e às seguintes sanções, indicadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) **Multa** no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do bem arrematado, em favor do MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS e 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro;
- c) **Perda** do direito em adjudicar o bem, podendo a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis dar o direito de adjudicação ao licitante que ofertou lances anteriores, desde que sejam submetidos à apreciação.

11.3. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas **“b”** e **“c”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A descrição dos lotes se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais, para eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2. A Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em ata.

12.3. O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, o Leiloeiro Público Oficial e a Casa de Leilões não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatários, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.4. O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.

12.5. O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

12.6. O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, o Leiloeiro e a Casa de Leilões não se responsabilizam por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

12.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de leilão por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do leilão.

12.7.1. Decairá do direito de impugnar este edital de leilão perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

12.7. Dos atos do Leilão, caberão recursos no MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento do leilão.

12.7.1. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral do Município de Três Lagoas.

12.7.2. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.7.3. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do Leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

12.8. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal do Município de TRÊS LAGOAS.

12.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação/leilão na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

12.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos em conformidade com a legislação pertinente, através da Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis;

12.11. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizada na Avenida Antônio Trajano dos Santos, n° 30 – Bairro Centro – CEP 79601-000 – Três Lagoas/MS, no Setor de Patrimônio ou pelo telefone (67) 9.9284-4003 em dias úteis, no horário de 13h:30min às 16h:00min (horário de Mato Grosso do Sul), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000, em dias úteis, no horário de 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min (horário Mato Grosso do Sul) ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br.

12.12. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

12.12.1. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação (inicial);

12.12.2. ANEXO II: Procuração para retirada de Terceiros;

11.13. Fica eleito a Comarca da cidade de Três Lagoas/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste leilão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2024.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ROSIANE CRISTINA DE GRANDE
Presidente da Comissão

KLEBER TAVEIRA DIAS
Membro

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
Membro

LORAINÉ GRAÇA GOMES ALMEIDA DE LIMA QUEIROZ
Membro

ANEXO I
EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2024

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO (INICIAL)

Lote	Condição	Descrição	Valor Inicial R\$
01	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/MOTOCICLETA - HONDA/XRE 300, ano 2010/2010, cor AMARELA, comb. GASOLINA, placa HSH4504 , renavam 252195795, chassi 9C2ND0910AR027569, motor ND09E1A027569	3.500,00
02	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/AUTOMOVEL - FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano 2013/2014, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HTO3B63 , renavam 533488940, chassi 9BD195152E0471462, motor 310A10111442718	5.700,00
03	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/AUTOMOVEL - FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano 2013/2013, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HTO3165 , renavam 533484260, chassi 9BD195152D0452176, motor 327A0114037111	5.600,00
04	Aproveitável (Com direito a documentação)	MIST/FURGÃO - VW/KOMBI, ano 2011/2012, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HTH1233 , renavam 337295123, chassi 9BWMF07XXCP005680, motor BTJ769376	6.900,00
05	Aproveitável (Com direito a documentação)	MIST/FURGÃO - VW/KOMBI, ano 2008/2009, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HSH1690 , renavam 142922838, chassi 9BWMF07X09P015868, motor BTJ066133	5.200,00
06	Aproveitável (Com direito a documentação)	MIST/FURGÃO - VW/KOMBI, ano 2006/2006, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HQH5992 , renavam 877916446, chassi 9BWGF07X16P008405, motor BTJ003413	2.300,00
07	Aproveitável (Com direito a documentação)	MIST/FURGÃO - VW/KOMBI, ano 2011/2012, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HTH1235 , renavam 337295883, chassi 9BWMF07X6CP002615, motor BTJ766537	6.900,00
08	Aproveitável (Com direito a documentação)	MIST/FURGÃO - VW/KOMBI, ano 2006/2006, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HQH5993 , renavam 891115366, chassi 9BWGF07X76P016184, motor BTJ011308	3.500,00
09	Aproveitável (Com direito a documentação)	ESPECIAL/ABERTA/CABINE DUPLA - NISSAN/FONTIER XE 4X4, ano 2012/2013, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HTO2150 , renavam 485363445, chassi 94DVCUD40DJ411922, motor YD25775804B	15.800,00

10	Aproveitável (Com direito a documentação)	ESPECIAL/ABERTA/CABINE DUPLA - NISSAN/FONTIER XE 4X4, ano 2012/2013, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HTO2848 , renavam 485358093, chassi 94DVCUD40DJ392917, motor YD25775010B	10.600,00
11	Aproveitável (Com direito a documentação)	CAMINHÃO - FORD/F4000, ano 1984/1984, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HQH4740 , renavam 131372351, chassi LA7GEC79378, motor 2260479435	5.800,00
12	Aproveitável (Com direito a documentação)	CARGA/CAMINHÃO - SCANIA/R112 HW, ano 1991/1991, cor VERMELHA, comb. DIESEL, placa ACF4159 , renavam 600170470, chassi 9BSRH4X2ZM3354193, motor 3087956	8.500,00
13	Aproveitável (Com direito a documentação)	CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE - VW/13.180 CNM, ano 2002/2002, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HQH5969 , renavam 782318312, chassi 9BWBE72SX2R209171, motor 6052948	15.500,00
14	Aproveitável (Com direito a documentação)	CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE - VW/13.180 CNM, ano 2002/2002, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HQH5968 , renavam 782317391, chassi 9BWBE72S02R209390, motor 6053054	10.300,00
15	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ano 2012/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3711 , renavam 529839563, chassi 9BM384069DB888026, motor 924997U1034607	26.200,00
16	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ano 2012/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3712 , renavam 529840162, chassi 9BM384069DB888442, motor 924997U1034013	26.200,00
17	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ano 2014/2014, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa OOM6948 , renavam 0, chassi 9BM384069EB953508, motor 924997U1102610	35.300,00
18	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2012/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3419 , renavam 508067600, chassi 93PB58M1MCD045201, motor 89067463	41.400,00
19	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, ano 2013/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3843 , renavam 550891218, chassi 93PB55M10DC047364, motor 89075648	33.600,00
20	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano 2013/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3846 , renavam 551563249, chassi 9532E82W8DR321050, motor 0163391A313391	32.500,00

21	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano 2013/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3845 , renavam 551551755, chassi 9532E82W2DR322615, motor 0163392A323391	43.200,00
22	Aproveitável (Com direito a documentação)	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano 2013/2013, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa NRZ3847 , renavam 551558733, chassi 9532E82W4DR320882, motor 0163205B013200	43.200,00
23	Aproveitável (Com direito a documentação)	IMPLEMENTO RODOVIÁRIO/PRANCHA - SR/LIBRELATO SRPR 2E, ano 2011/2012, cor AMARELA, comb. Não aplicável, placa HRV6168 , renavam 358982588, chassi 9A9PR4452CLDJ5000, motor Não aplicável	18.400,00
MAQUINÁRIOS			
24	Aproveitável	PA CARREGADEIRA - HYUNDAI HL740, ano 2011/2011, cor AMARELA, comb. DIESEL, placa OBR0139 , renavam 0, chassi S/INF, motor S/INF	32.200,00
25	Aproveitável	TRATOR - FORD/7B10B, ano S/INF, cor AZUL, comb. DIESEL, placa S/INF , renavam 0, chassi S/INF, motor S/INF	2.700,00
SUCATA DE VEÍCULOS			
26	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HSH1686 , renavam 139160973, chassi 9BD15844AA6283573, motor 146E1011*8800702*	520,00
27	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2012/2013, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HTO3156 , renavam 492761590, chassi 9BD15822AD6775278, motor 146E10111176380	780,00
28	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2013/2013, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HTO3162 , renavam 533220246, chassi 9BD15822AD6827776, motor 146E10111467475	770,00
29	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2009/2010, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HSH1684 , renavam 139201670, chassi 9BD15822AA6275500, motor 146E1011*8777578*	650,00
30	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - GM/CORSA SEDAN MAXX, ano 2007/2007, cor PRETA, comb. ALCO/GASOL, placa HSH0783 , renavam 921683910, chassi 9BGXH19607B268472, motor H80032466	480,00
31	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/PALIO FIRE, ano 2014/2015, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa NRZ4C28 , renavam 1017520264, chassi 9BD17122LF5967956, motor 310A10112167122	710,00

32	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX, ano 2008/2008, cor PRETA, comb. ALCO/GASOL, placa HTA7669 , renavam 958527091, chassi 9BR53ZEC488714405, motor 4730835	1.600,00
33	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/DOBLO ELX 1.4, ano 2010/2011, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HTH0917 , renavam 266656196, chassi 9BD119307B1075526, motor 310A20110037560	1.200,00
34	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - VW/KOMBI, ano 2006/2006, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa JKH9361 , renavam 877306265, chassi 9BWGF07X26P006808, motor BTJ001828	600,00
35	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/STRADA WORKING, ano 2001/2001, cor BRANCA, comb. ALCOOL, placa HQH8179 , renavam 773167129, chassi 9BD27801112796124, motor 6323790	500,00
36	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/WILLIAM STRADA, ano 2009/2009, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HSH1697 , renavam 151877661, chassi 9BD27803M97168899, motor 310A2011*8906331*	900,00
37	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - NISSAN/FRONTIER S 4X4, ano 2013/2014, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HTO3324 , renavam 589944835, chassi 94DVCUD40EJ812708, motor YD25846937B	3.000,00
38	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FORD/FORD RANGER XL 13P, ano 2006/2007, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HQH5994 , renavam 899292232, chassi 8AFER13P27J018572, motor C34212942	1.200,00
39	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FORD/F1000 4X4 TURBO XL, ano 1998/1998, cor PRATA, comb. DIESEL, placa HQH5950 , renavam 694758639, chassi 9FBFTPJ65WDB26120, motor 4032604	1.600,00
40	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - MMC/AIRTREK MIVEC, ano 2007/2008, cor PRETA, comb. GASOLINA, placa HSH0789 , renavam 945946759, chassi JMYXRUCU5W8U000648, motor 4G69NG3903	900,00
41	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2010/2011, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HTH1227 , renavam 325531943, chassi 93W245G34B2055689, motor F1AE0481T7078079	2.200,00
42	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - M.BENZ313CDI/SPRINTERM, ano 2007/2008, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HSH0786 , renavam 940216930, chassi 8AC9036728A978115, motor 61198170071877	1.900,00

43	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - M.BENZ/NEOBUS MEGA OF, ano 2002/2002, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa DFF7032 , renavam 793043344, chassi 9BM3840672B305835, motor 904920533239	1.600,00
44	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - GM/CORSA ST, ano 2002/2003, cor BRANCA, comb. GASOLINA, placa CDV1736 , renavam 794246532, chassi 9BGST80N03B119603, motor 4J0002154	280,00
45	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ano 2011/2011, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa NRH3348 , renavam 326411577, chassi 9BD223246B2022020, motor AUSENTE	800,00
46	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - M.BENZ/RIBEIRAUTO AMB, ano 2012/2012, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HTO3155 , renavam 489399592, chassi 8AC906655CE063402, motor AUSENTE	380,00
47	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FORD/F250 XLT L, ano 1999/1999, cor AZUL, comb. DIESEL, placa CXI1222 , renavam 718429095, chassi 9BFFF25L9XD010512, motor 607020130	3.800,00
48	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano 2010/2010, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa HSH5584 , renavam 201220350, chassi 9BD27803MA7249164, motor 310A2011*9436418*	1.100,00
49	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	SUCATA - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano 2018/2019, cor BRANCA, comb. ALCO/GASOL, placa QAB5723 , renavam 1155868550, chassi 9BWKB45U4KP000301, motor CCRAD1521	2.000,00
50	Sucata Aproveitável com motor inservível (Sem direito a documentação)	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL - I/M.BENZ413CDI SPRINTERM, ano 2011/2011, cor BRANCA, comb. DIESEL, placa HTH1236 , renavam 340406097, chassi 8AC904663BE048536, motor INSERVÍVEL	3.400,00
MAQUINÁRIO			
51	-	***RETIRADO DO LEILÃO***	-

***Os bens serão alienados no estado e condições que se encontram expostos para visitaç o. Devendo o interessado realizar a visitaç o para se inteirar das condiç es e estado de conservaç o dos bens, bem como realizar a vistoria nos itens de identificaç o dos ve culos (chassi, motor, vidros, etiquetas, entre outros), pois sem eles n o ser  poss vel a regularizaç o junto aos  rg os de Controle n o cabendo reclamaç es posteriores a realizaç o e arremataç o do leil o.**

ANEXO II – DO EDITAL

EDITAL DO LEILÃO Nº 02/2024

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE TERCEIROS

OUTORGANTE (arrematante): (Nome Completo), CPF (inserir dados), RG (inserir dados), domiciliado RUA (Endereço) nº (inserir dados), Bairro (inserir dados) - (Cidade)/(UF) – CEP _____ - _____ – Telefone (DDD) _____-_____.

OUTORGADO (terceiros): (Nome Completo), CPF (inserir dados), RG (inserir dados), domiciliado RUA (Endereço) nº (inserir dados), Bairro (inserir dados) - (Cidade)/(UF) – CEP _____ - _____ – Telefone (DDD) _____-_____.

OBJETO: Autorizar a entrega do lote e representar a outorgante no LEILÃO nº 01/2024 PROCESSO nº 319/2023.

PODERES: Retirar o lote nº _____, com a seguinte descrição _____, arrematado no Leilão nº 02/2024 e bem como assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a fase de entrega do lote arrematado no Leilão.

(Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Nome Outorgante:
CPF.: